

RECEBIDO

Por Brenda-2743(204)-HMI-A2 às 09:51, 15/7/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2631/2020 AO CONTRATO Nº 204-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IS LOG & SERVICES LTDA.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a IS LOG & SERVICES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.546.877/0001-04, situado a Av. Casa Verde, nº 463, Casa Verde/SP, CEP.: 02.519-000, representada neste ato pelo seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 204-HMI**, firmado em 11/10/2018, conforme Ofício/HMI nº 438/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, referente a Prestação do serviço de Malote até 2Kg (dois quilos), entre as cidades de Salvador/BA e Goiânia/GO, 2 (duas) vezes por semana, compreendendo ida e volta, totalizando 08 (oito) percursos por mês em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, entre **11/10/2020 e 10/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se no contrato em epígrafe suas cláusulas, conforme disposição a seguir:

§1º Na Cláusula Primeira – Das premissas, no §1º, inciso I, passa a ter a seguinte disposição: O Contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação dos serviços, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º Fica incluído na Cláusula Quinta – Do pagamento, em caput a seguinte disposição: O Contratado deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§3º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §3º, a seguinte disposição: Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

§4º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§5º Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2631/2020 AO CONTRATO Nº 204-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IS LOG & SERVICES LTDA.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§6º Inclui-se ao contrato a cláusula 17º, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 10 de outubro de 2020.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

IS Log & Services LTDA

Contratada

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1407-F533-C56B-0F39> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1407-F533-C56B-0F39



Hash do Documento

957CD11A327780255F7792830F2111143EFC685DF6B02CF318EA332D1B1B8B54

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2022 é(são) :

- Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 11/07/2022 16:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 11/07/2022 15:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Quemil Manasfi (Testemunha) - 109.***.***-94 em 01/07/2022 16:16 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: quemil.manasfi@isentrega.com.br; Código de acesso: ISLOG

Evidências

Client Timestamp Fri Jul 01 2022 16:15:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5574378 Longitude: -46.6578183 Accuracy: 34.53

IP 177.140.190.159

Assinatura:



Hash Evidências:

B9EEFA0D7F408BDAD5498F21AEB06428C8D5A8F7C3B002996D2DDF61864C8D5A

- Marcelo Caiuby Novaes (Representante Legal) - 228.***.***-23 em 01/07/2022 15:40 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta; Código de acesso: ISLOG

Evidências

Client Timestamp Fri Jul 01 2022 15:40:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 201.87.37.29

Assinatura:



Hash Evidências:

709D6D9815B4199CD8AB364C51244682D3899688016EC30BAEB899797234D500

- André Luiz de Mello Freire (Representante Legal) - 307.***.***-65 em 01/07/2022 15:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta; Código de acesso: ISLOG

Evidências

Client Timestamp Fri Jul 01 2022 15:34:27 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 201.87.37.29

Assinatura:



Hash Evidências:

C95379D49361CDF8511C73D761C70E7CC6C6A096351F5746D0EB52CB313D7403



ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Materno Infantil - HMI - Goiás

Contrato: IS LOG & SERVICES - IGH X 204-HMI

Empresa: IS Log & Services Ltda

Objeto: Prestação do serviço de Malote até 2Kg (dois quilos), entre as cidades de Salvador/BA e Goiânia/GO, 2 (duas) vezes por semana, compreendendo ida e volta, totalizando 08 (oito) percursos por mês

Ao Setor de Contratos,

A sugestão desta Gerência de Compras é aditivar o contrato com a empresa supracitada. Ao término da análise, foi verificado que o atual prestador concede o melhor custo-benefício em relação as propostas ofertadas por outros fornecedores, conforme quadro comparativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	IS LOG		CORREIOS		ALFA		GMS LOGISTICA	
				FERVANDA	11 3385-2750			RODRIGO	61 3022-2356	VITOR	11 3858-7094
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de malote até 2 Kg, entre as cidades de Salvador-BA e Goiânia-GO, 2 vezes por semana, compreendendo ida e volta, totalizando 08 percursos por mês	UND	1	R\$623,00	R\$623,00	R\$818,64	R\$818,64	R\$2.880,00	R\$2.880,00	R\$1.250,00	R\$1.250,00
VALOR TOTAL				R\$623,00		R\$818,64		R\$2.880,00		R\$1.250,00	

Atenciosamente.

Diego Gondim
Analista de Compras
19/01/2020

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE
DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.01.20 07:48:48 -03'00'

À Caroline Dias
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 001/2021.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 204-HMI, firmado junto a **IS LOG E SERVICE LTDA**, referente a prestação de serviços de malote até 2 Kg, entre as cidades de Salvador-BA e Goiânia-GO, 2 vezes por semana, compreendendo ida e volta, totalizando 08 percursos por mês, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, com vencimento em **10/10/2020**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HMI nº 438/2020

Goiânia, 30 de dezembro de 2020.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 204/HMI

Fornecedor: IS LOG E SERVICE LTDA

Alteração nº: 3ª ADITIVO

10/10/20

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 03), referente a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MALOTE GOIÂNIA X SALVADOR - SALVADOR X GOIÂNIA**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento.

1 - Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.006

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante (Área e responsável pela solicitação)

Número do Contrato

Unidade/Regional: HMI-GO	204/2019
Área: ESCRITÓRIO REGIONAL	
Solicitante: PEDRO MURICY	

Demanda da Análise

Fornecedor:	IS LOG E SERVICE LTDA		
Alteração Nº.:	3º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALOTE GOIÂNIA X SALVADOR - SALVADOR X GOIÂNIA		
Pedido de Prorrogação:	12 MESES		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 02º TERMO ADITIVO	Data do aditivo atual: 10/10/2020	
Referência do Aditivo atual:	<input type="checkbox"/> Valor (R\$)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> Objeto <input type="checkbox"/> Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 10/10/2020	Data da Assinatura do Contrato: 11/10/2018	
Contato da responsável por parecer técnico:	Nome: PEDRO MURICY	Telefone/E-mail: 62-3958-2993 pedro.muricy@igh.org.br	

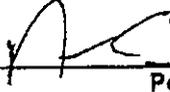
DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

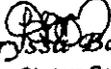
- Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

- Detalhamento/Especificação do Objetivo
- Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.


Pedro Muricy
 Gerente Operacional - HMI


Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI
 Diretora Geral - HMI

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------

Proposta de prestação de serviço para IGH

Coleta, remessa e entrega de encomendas

PROPOSTA IS ENTREGA

COLETA, REMESSA E ENTREGA

DATA
30/05/2019

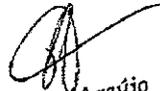
RESPONSÁVEL

Fernanda Tedesco
fernanda.tedesco@isentrega.com.br
(11) 9 8983-7360

PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nossa proposta, resumida no quadro abaixo, é válida até 30/06/2019, para a quantidade de atendimentos e o conjunto de pontos apresentados. Qualquer alteração modificará os valores propostos.

ORIGEM	DESTINO	ATENDIMENTOS			PREÇO		
		QTD PTOS	FREQ. SEMANA	KG/MÊS	PREÇO	KG EXCEDENTE	LEAD TIME
Salvador-BA	Goiânia-GO	1	1	16 kg	R\$ 623,00	R\$ 24,00	D+2
TOTAL		1		16 Kg	R\$ 623,00		


Eliabe Araújo
Gerente Administrativo
IGH
Instituto de Gestão e Inovação

O faturamento é mensal, via boleto bancário, com vencimento todo dia 5. O excedente de peso é cobrado em fatura exclusiva e separada.

Os valores serão reajustados anualmente.

[Ir para a página inicial](#)

[Outros sites](#)

[Conteúdo de A a Z](#)

Sistemas

Sistemas

Preço malote

Simulação de preço do Malote

Dados do percurso simulado:

	Origem	Destino
CEP:	74470-008	41223-174
Endereço:	Avenida Paranaíba	Rua Frederico Simões
Bairro:	Sela Colômbia	Centro das Águas
Cidade/UF:	Goiania/GO	Salvador/BA
Frequência:	Terça	Segunda
Serviço Adicional:		

Resultados

1) Valor do Serviço Contratado - Valor Simulado:

Mês de Referência: Agosto/2019

Ciclo de Faturamento Referente ao Mês Consultado: 21/07/2019 a 23/08/2019

Quantidade de Frequências para o Período Consultado: 18

Valor simulado (mínimo a ser faturado em Agosto/2019): **R\$ 784,80**

2) Valor do Percurso Simulado:

Peso Estimado de cada Remessa do Percurso: 2 quilos;

Valor de uma Remessa de 2 quilos no Percurso Consultado: R\$ 43,80

Remessas Mensais Previstas para o Percurso: 18

Valor Mensal Simulado do Percurso: **R\$ 784,80**

Quantidade Estimada de Coleta Programada Diurna: 14

Quantidade Estimada de Coleta Programada Noturna: 0

Quantidade Estimada de Entrega Programada Diurna: 14

Quantidade Estimada de Entrega Programada Noturna: 0

Valor Mensal do serviço adicional: **R\$ 213,08**

Valor Mensal Estimado para o Mês de Referência: **R\$ 987,88**



Sistemas

Preço malote

Simulação de preço do Malote

Marque no quadro abaixo, o percurso de interesse para adicionar ao pré-cadastro de contrato.

		Percursos Simulados						
CEP Origem	CEP Destino	VSC - Valor do Serviço Contratado	Valor Simulado	Serviços Adicionais	Total	Percurso	Mês de Referência	
<input type="checkbox"/>	41810-010 74125-120	R\$ 454,80	R\$ 454,80	R\$ 0,00	R\$ 454,80		Janeiro/2021	
<input type="checkbox"/>	74125-120 41810-010	R\$ 363,84	R\$ 363,84	R\$ 0,00	R\$ 363,84		Janeiro/2021	

***OBSERVAÇÕES:**

Esses valores foram obtidos com base nos parâmetros informados.

Os valores efetivos para faturamento serão aferidos com base em dados reais verificados no respectivo ciclo de faturamento.

Para os percursos em que o valor correspondente aos serviços prestados no mês for inferior ao valor do VSC, a cobrança mensal considerará o valor deste último.

O valor dos Serviços Adicionais contratados será cobrado em separado, não sendo utilizados para apuração do VSC.

Os valores obtidos nesta simulação são meramente informativos, devendo ser confirmados na data de contratação do percurso.

Ciclo de Faturamento Referente ao Mês Consultado: 01/01/2021 a 30/01/2021

Valores sujeitos a variação em caso de reajuste de tarifa autorizado pelo Governo Federal.

Percursos Simulados

Quantidade: 002

<< Voltar Prosseguir Excluir da Lista Nova Simulação

Fale Conosco

Manifestação via Internet
Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico
3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)
0800 725 0898 (exclusivo para portadores de deficiência auditiva)

Rede de atendimento
Consulte endereços e horários de atendimentos das agências dos Correios

Ouvidoria**Portal Correios**

Mapa do site
Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações

Outros sites dos Correios

Correios para você
Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALOTE AO IGH

I – Serviço Proposto: Contratação do serviço de malote com a frequência de 02 vezes por semana, no trecho Salvador – BA para Goiânia – GO.

O atendimento das localidades, será feito dentro do horário comercial, entre as 8h e 18h, respeitando seus horários de abertura e fechamento.

As cargas deverão estar prontas e devidamente lacradas e etiquetadas no momento da sua coleta.

II - PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Nossa proposta, resumida no quadro abaixo, é válida até 19/02/2021. Qualquer alteração modificará os valores propostos.

O faturamento é emitido a nota fiscal e enviada junto com boleto bancário.

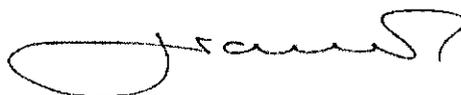
III – PROPOSTA DE PREÇO A FUNN ENTRETENIMENTO.

ORIGEM	DESTINO	FREQ. SEMN	PESO	PREÇO (R\$)
Salvador – BA	Goiânia – GO	02 x na semana	02 kg	R\$ 1.440,00
Goiânia – GO	Salvador – BA	02 x na semana	02 kg	R\$ 1.440,00

O preço total para a realização das entregas dos brindes é de **R\$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Brasília 19 de janeiro de 2021

Assinatura do memorando



ROSEMARY MARTINS MELO

CNPJ: 12.323.649/0001-22

R.M. MELO TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AÉREO DE CARGAS EIRELI – EPP

Endereço: QE 40, LOTE 01, LOJA 01

CEP: 71.070-022

Site: www.alfaexpressdf.com.br

E-mail: alfa.express@hotmail.com ; alfaexpressdf@gmail.com ;

contato@alfaexpressdf.com.br

Tel: (61) 3022-2350

Cel: (61) 99972-2547, (61) 99665-2547



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - SERVIÇOS DE MALOTE - HMI

vitor@gsmlogistica.com.br <vitor@gsmlogistica.com.br>
 Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
 Cc: vladimir@gsmlogistica.com.br, bruno@gsmlogistica.com.br

19 de janeiro de 2021 17:16

Boa tarde!

Diego,

Segue a proposta conforme alinhamos ao telefone, qualquer dúvida estamos a disposição.

37118A	Matriz - SALVADOR X FILIAL GOIANIA	Prestação de serviços de malote até 2 Kg, entre as cidades de Salvador x São Paulo X Goiânia, 2 vezes por semana, compreendendo ida e volta, totalizando 08 percursos por mês	R\$ 1.250,00	32KG	R\$ 3,50	D+4
--------	---	---	-----------------	------	----------	-----

Mais uma vez agradecemos a oportunidade!

[Texto das mensagens anteriores oculto]